



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 01/2021 - FMC - LEI ALDIR BLANC**

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 35.341.557/0001-70, com sede na Via Parque, s/nº, Bairro Cruzeiro, em São Lourenço do Oeste/SC, representado pelo Gestor, Sr. **Jader Gabriel Ioris**, residente e domiciliado em São Lourenço do Oeste/SC, torna público o presente **EDITAL PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS DAS MAIS VARIADAS LINGUAGENS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, COM AMPARO NO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC**, que tem por objetivo incentivar a produção artística e cultural através de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, em conformidade com as normativas federais e o Decreto Municipal nº 7.255, de 15 de setembro de 2021.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Edital de incentivo à cultura, a premiação através de seleção de propostas na forma de produto cultural, desenvolvimento criativo, pesquisa, formação, produção, promoção, acessibilidade de produtos culturais já finalizados, difusão, circulação de atividades artístico-culturais no Município de São Lourenço do Oeste/SC, com objetivo de incentivar ações que serão realizadas de acordo com os protocolos sanitários vigentes neste Município, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021.

1.2. O presente Edital premiará projetos culturais nas mais variadas linguagens artísticas, culturais e áreas técnicas da cultura, tais como:

a) **Patrimônio e Expressões Culturais**: museus, sítios históricos e arqueológicos, paisagens culturais, patrimônio natural, arquivos, patrimônio cultural material e imaterial, celebrações e festas populares, expressões populares, saberes ancestrais, turismo e outras manifestações relacionadas;

b) **Artes Cênicas**: dança, teatro, circo e outras manifestações relacionadas;

c) **Música**: popular, erudita, artistas, grupos, bandas, corais, orquestras e outras manifestações relacionadas;

d) **Artes e Artesanato**: artes visuais, artes plásticas, artesanato, saberes ancestrais e outras manifestações relacionadas;

e) **Leitura e literatura**: livros, publicações impressas e digitais, jornais e revistas, bibliotecas, feiras de livro, sarau literário e outras manifestações relacionadas;

f) **Audiovisual e Criações Funcionais:** fotografia, cinema e vídeo, design, moda, arquitetura, rádio, internet, mídias digitais e outras manifestações relacionadas.

## 2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste Edital são oriundos do Fundo Nacional de Cultura, na forma de auxílio emergencial destinado ao setor cultural de que trata a Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc), transferidos ao Fundo Municipal de Cultura de São Lourenço do Oeste, com o aporte no valor total de **R\$ 114.223,45 (cento e quatorze mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)**, que será distribuído em conformidade com o inciso III do artigo 2º da Federal nº 14.017/2020, da seguinte forma:

### 2.1.1. Premiações:

<b>Categoria*</b>	<b>Quantidade de Premiações</b>	<b>Valor Individual</b>	<b>Valor Total</b>
Apresentações musicais (dias 05/12; 10/12; 12/12; 19/12; 22/12 e 23/12).	12	R\$ 2.284,46	R\$ 27.413,52
Montagem de estrutura em espaço público nos dias 05/12; 10/12 e 12/12.	01	R\$ 6.853,49	R\$ 6.853,49
Montagem de estrutura em espaço público nos dias 19/12; 22/12 e 23/12.	01	R\$ 6.853,49	R\$ 6.853,49
Montagem de estrutura para transmissão audiovisual de roda de conversa.	01	R\$ 4.569,02	R\$ 4.569,02
Seleção de artistas para participação em roda de conversa.	04	R\$ 2.284,46	R\$ 9.137,84
Produção, veiculação e/ou difusão de materiais artísticos (mostras, shows, oficinas, documentários, obras visuais, publicações e similares).	07	R\$ 4.568,93	R\$ 31.982,51
Produção/Organização e Realização de Espetáculo/Evento	01	R\$ 18.275,72	18.275,72
Seleção de artistas/empresas para elaboração de artes de divulgação digital referente aos selecionados no presente Edital.	02	R\$ 4.568,93	R\$ 9.137,86
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 114.223,45</b>

\*Os detalhamentos referentes às categorias constantes no quadro estão descritas no item 5.2 deste Edital.



### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

#### **3.1. Poderão participar deste Edital:**

a) Pessoas físicas, trabalhadoras e trabalhadores da cultura, profissionais ou amadores, com comprovada atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural, residentes e domiciliados na cidade de São Lourenço do Oeste há pelo menos 01 (um) ano, que atendam aos critérios deste Edital, que deverão se inscrever com o Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Pessoas jurídicas, coletivos, organizações da sociedade civil, microempresas e empresas, organizações comunitárias, cooperativas e instituições, formalizados, ou, não, que tenham trabalho comprovado na área cultural, com ou sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Lourenço do Oeste há pelo menos 01 (um) ano, que atendam os critérios deste Edital, que deverão se inscrever com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.1.1. Grupos, coletivos, associações, trupes, entre outros, não formalizados como pessoa jurídica de direito privado, devem eleger entre si a pessoa física responsável por pleitear os recursos nos termos deste Edital, conforme declaração do Anexo III.

3.1.2. Os membros relacionados na Declaração de Coletivo poderão integrar no máximo 01 (um) coletivo, evitando a sobreposição de recursos.

3.1.3. Os prestadores de serviço de projetos culturais não são considerados MEMBROS do coletivo, portanto, não precisam estar relacionados na lista de membros do coletivo.

#### **3.2. É vedada a participação neste Edital:**

- a) pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;
- b) pessoas jurídicas de direito público da Administração Direta ou Indireta;
- c) pessoas físicas e jurídicas que residam e/ou tenham domicílio ou sede fora do município de São Lourenço do Oeste;
- d) servidor público da Administração Direta ou Indireta, efetivo ou comissionado, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das esferas municipal, estadual e federal;
- e) membros da Comissão Técnica responsável pelo presente Edital;
- f) espaços culturais vinculados a fundações, institutos, ou, instituições, criados, ou, mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- g) pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural, a ser comprovado através da atividade econômica principal ou secundária constante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ou, expresso em seu ato constitutivo;
- h) pessoas físicas, jurídicas, ou, coletivos, já premiados através da Lei Aldir Blanc e que venham a concorrer com o mesmo projeto.



#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **28 de setembro a de 28 outubro de 2021**, exclusivamente de forma digital/on-line, por meio do endereço eletrônico: [icsl@saolourenco.sc.gov.br](mailto:icsl@saolourenco.sc.gov.br) identificando o assunto - “(NOME DO CANDIDATO) EDITAL ALDIR BLANC”, devendo preencher e assinar o Formulário de Inscrição (Anexo I ou Anexo II deste Edital) e anexar todas as declarações (quando for o caso) e documentos solicitados disponíveis no site do Instituto Cultural de São Lourenço ([icsl.saolourenco.sc.gov.br](http://icsl.saolourenco.sc.gov.br)), no link Aldir Blanc, conforme disposição a seguir:

##### **I - PESSOA FÍSICA:**

- a) Formulário de Inscrição Pessoa Física, devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo I deste Edital;
- b) Cópia do documento de identidade (RG, CNH (modelo com foto) ou Carteira de identidade profissional);
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de residência no Município de São Lourenço do Oeste.

##### **II - PESSOA JURÍDICA:**

- a) Formulário de Inscrição de Pessoa Jurídica, devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo II deste Edital;
- b) Cópia do Estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional) e do CPF do representante legal;
- d) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - que demonstre a natureza ou finalidade cultural, bem como ateste a atividade da entidade.

4.2. Para fim de protocolo e validação da inscrição será aceito apenas um e-mail contendo toda a documentação solicitada e anexos, em formato PDF ou imagem (JPEG e PNG). Não serão aceitos documentos em formato editável (word ou semelhantes). Caso o proponente envie mais de uma mensagem, será considerado o envio mais recente.

Parágrafo Primeiro. Os anexos, cópias e comprovantes devem ser legíveis. O Instituto Cultural não se responsabiliza por dados incorretos, imagens ilegíveis ou problemas de qualquer ordem nos documentos, o que acarretará na desclassificação, e, consequentemente, o não pagamento do proponente.

Parágrafo Segundo. Vídeos deverão ser encaminhados única e exclusivamente via url (link/endereço web) a ser informado no respectivo campo do formulário presente

Em caso de dúvidas encaminhe um e-mail para:  
[icsl@saolourenco.sc.gov.br](mailto:icsl@saolourenco.sc.gov.br)

Instituto Cultural de São Lourenço  
Via Parque, SN – Anexo ao Centro de Eventos - Pavimento Inferior  
Bairro Cruzeiro, São Lourenço do Oeste – SC, CEP: 89990-000  
(49) 3344 8526 – whatsapp  
[icsl.saolourenco.sc.gov.br](http://icsl.saolourenco.sc.gov.br)



nos Anexos I e II deste Edital.

4.3. O ICSL não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais e/ou envio do e-mail.

4.4. **Os proponentes devem optar em realizar inscrição como Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ) não podendo realizar inscrição em ambas as modalidades.**

Parágrafo único. Caso no cruzamento de dados for observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente e/ou quadro societário e/ou diretoria de entidade já inscrita será considerada apenas a inscrição realizada pela pessoa jurídica ou coletivo com maior número de integrantes.

4.5. Não serão validadas inscrições faltando documentos, anexos e outros elementos solicitados neste Edital, bem como, não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste Edital.

4.6. A lista de inscritos será divulgada no site do Instituto Cultural e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>), a partir do dia **03 de novembro de 2021**.

## **5. DA CATEGORIA DE INSCRIÇÃO**

5.1. Serão aceitos projetos que se enquadrem nas áreas descritas no item 1.2 deste Edital.

5.2. As categorias descritas no item 2.1.1. deste Edital compreendem:

a) **Apresentações Musicais em espaço público** nas datas de 05/12, 10/12, 12/12, 19/12, 22/12 e 23/12.

a.1) Nesta categoria serão selecionados pela Comissão Técnica de Avaliação até 02 (duas) apresentações por data, em horário a ser definido pela Comissão. As apresentações contemplam o formato solo, duo, trio ou quarteto.

a.2) É de responsabilidade do proponente informar o rider técnico. Estruturas de sonorização serão disponibilizadas pelo Instituto Cultural de São Lourenço, de acordo com as alíneas “b” e “c”, descritas a seguir.

**b) Montagem de Estrutura nos dias 05/12, 10/12 e 12/12.**

b.1) Deverá o proponente montar a estrutura aqui descrita para as apresentações da alínea “a” deste item, que acontecerão em horário a ser definido pela Comissão responsável pela organização.

b.2) As estruturas deverão contemplar tablado medindo, no mínimo, 04x04 metros, com 30 centímetros de altura; 03 (três) monitores de referência para retorno; 04 (quatro) microfones com pedestais; técnico de som disponível durante as apresentações e estrutura de P.A e iluminação compatível com o tamanho do tablado e do espaço a ser destinado para as apresentações.

*Em caso de dúvidas encaminhe um e-mail para:*  
[icsl@saolourenco.sc.gov.br](mailto:icsl@saolourenco.sc.gov.br)

Instituto Cultural de São Lourenço  
Via Parque, SN – Anexo ao Centro de Eventos - Pavimento Inferior  
Bairro Cruzeiro, São Lourenço do Oeste – SC, CEP: 89990-000  
(49) 3344 8526 – whatsapp  
[icsl.saolourenco.sc.gov.br](http://icsl.saolourenco.sc.gov.br)



**c) Montagem de Estrutura nos dias 19/12; 22/12 e 23/12.**

c.1) Deverá o proponente montar a estrutura aqui descrita para as apresentações da alínea “a” do presente item, que acontecerão ordinariamente a partir das 14h. As estruturas contemplam tablado medindo, no mínimo, 04x04 metros, com 30 centímetros de altura; 03 (três) monitores de referência; 04 (quatro) microfones com pedestais; técnico de som disponível durante as apresentações e estrutura de P.A e iluminação compatível com o tamanho do tablado e do espaço a ser destinado para as apresentações.

**d) Montagem de estrutura para transmissão audiovisual** da alínea “e” do presente item.

d.1) A transmissão se dará pelos canais oficiais do ICSL (youtube/facebook) e compreenderá montagem e operação de equipamentos, com, no mínimo, 02 (duas) câmeras de filmagem.

**e) Seleção de artistas para roda de conversa.**

e.1) A conversa englobará artistas/entidades que falarão sobre os seus saberes, atividades desenvolvidas, conquistas e dificuldades do setor cultural. A conversa será guiada por um mediador e terá data a ser definida entre os selecionados e o ICSL.

**f) Produção, veiculação e/ou difusão de materiais artísticos** (mostras, shows, oficinas, documentários, obras visuais, publicações e similares).

f.1) Os artistas/empresas/entidades submeterão propostas para realização de trabalhos artísticos.

**g) Produção/organização e realização de Espetáculo/Evento**

g.1) O proponente submeterá proposta para produção e realização de evento de caráter cultural/artístico, a ser realizado neste Município, dentro do período estipulado neste edital. O objeto específico do evento será informado no momento da inscrição.

**h) Seleção de artistas/empresas para elaborar artes de divulgação digital** referente aos selecionados no presente Edital.

h.1) Após o período de seleção, a Comissão disponibilizará as artes e contatos dos selecionados para elaboração de artes digitais para as plataformas instagram/facebook, site. As artes obedecerão os critérios de proposta de cada proponente.

5.3. Todos os projetos deverão ser realizados e ter a respectiva prestação de contas entregue até 31 de março de 2022.



5.4. As atividades presenciais estão sujeitas aos níveis de risco epidemiológico do Município de São Lourenço do Oeste. Em caso de impossibilidade de realizar qualquer atividade por questões sanitárias e/ou de força maior, poderá a atividade ser programada posteriormente, ou, transmitida através pela internet, se for o caso, de acordo com tratativas entre selecionado e o ICSL.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A etapa de habilitação, de caráter eliminatório, será realizada pela Comissão Técnica de Avaliação, que conferirá se as inscrições atendem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital, com registros em ata.

6.2. Após a verificação de todas as inscrições recebidas será divulgada lista de habilitados e não habilitados no site do Instituto Cultural de São Lourenço e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>), a partir do dia **08 de novembro de 2021**.

6.3. O proponente poderá protocolar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação da etapa de habilitação, para o e-mail: [icsl@saolourenco.sc.gov.br](mailto:icsl@saolourenco.sc.gov.br), que será analisado pela Comissão Técnica de Avaliação, com registro em ata.

6.4. Após o período de interposição e respostas dos recursos, será publicada a lista de homologação da etapa de habilitação deste Edital, a partir do dia **16 de novembro de 2021**.

## 7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A seleção dos projetos inscritos será realizada pela Comissão Técnica de Avaliação, designada pela Portaria nº 27, de 27 de agosto de 2021, do Instituto Cultural de São Lourenço, de acordo com os seguintes critérios:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>I - Qualidade e relevância artístico/cultural:</b> A análise irá considerar o valor simbólico, artístico e cultural da proposta, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	Até 10 (dez) pontos.
<b>II - Atividade Cultural:</b> - Atividade Cultural Exclusiva = 05 pontos - Atividade Cultural mista = 02 pontos	Até 05 (cinco) pontos.
<b>III - Inclusão:</b> - Proponente ainda não recebeu recursos oriundos da Lei Aldir Blanc = 05 pontos - Proponente já recebeu recursos da Lei Aldir Blanc, com projeto de finalidade distinta = 02 pontos	Até 05 (cinco) pontos.

Em caso de dúvidas encaminhe um e-mail para:  
[icsl@saolourenco.sc.gov.br](mailto:icsl@saolourenco.sc.gov.br)

Instituto Cultural de São Lourenço  
Via Parque, SN – Anexo ao Centro de Eventos - Pavimento Inferior  
Bairro Cruzeiro, São Lourenço do Oeste – SC, CEP: 89990-000  
(49) 3344 8526 – whatsapp  
[icsl.saolourenco.sc.gov.br](http://icsl.saolourenco.sc.gov.br)



<b>IV - Contrapartida:</b> A análise irá considerar os produtos gerados além do projeto financiado pelo presente Edital, por ex.: oficinas em escolas, atividade com comunidades carentes, atividades descentralizadas no interior.	Até 05 (cinco) pontos.
--	------------------------

7.2. Os projetos qualificados neste Edital serão listados em ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante financeiro disponibilizado.

7.3. Em caso de sobra de recursos, poderá o ICSL convocar o(s) selecionado(s) suplente(s) para realização de atividade, de acordo com a ordem de categorias do item 2.1.1. Em caso de sobra parcial de recursos, poderá o suplente subsequente utilizar os recursos parciais.

7.4. O resultado da classificação geral e homologação dos projetos selecionados serão divulgados no site do Instituto Cultural de São Lourenço a partir do dia 16 de novembro de 2021.

## 8. DOS PRÊMIOS E DOS PAGAMENTOS

8.1. Os contemplados devidamente homologados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente de uma agência bancária de São Lourenço do Oeste (informada na inscrição), cabendo-lhes a responsabilidade de executar o projeto aprovado dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, a contar da data de recebimento do recurso.

8.2. O proponente contemplado neste Edital, pessoa física, ou, jurídica deverá ter CONTA CORRENTE em qualquer Banco com agência em São Lourenço do Oeste.

8.3. Todos os projetos contemplados e devidamente homologados neste Edital serão pagos até 31 de dezembro de 2021.

8.4. O pagamento SOMENTE será efetuado:

- a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física, ou;
- b) Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, inclusive nos casos de MEI;
- c) Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresentar conta poupança;

**d) Não será efetuado o pagamento caso a titularidade da conta não esteja em nome do proponente.**

8.5. É de responsabilidade do proponente informar os dados corretos no formulário de inscrição.

**8.6. O pagamento da premiação fica condicionado à consulta de regularidade, tanto do CPF, quanto do CNPJ, junto a Receita Federal.**

Em caso de dúvidas encaminhe um e-mail para:  
[icsl@saolourenco.sc.gov.br](mailto:icsl@saolourenco.sc.gov.br)

Instituto Cultural de São Lourenço  
Via Parque, SN – Anexo ao Centro de Eventos - Pavimento Inferior  
Bairro Cruzeiro, São Lourenço do Oeste – SC, CEP: 89990-000  
(49) 3344 8526 – whatsapp  
[icsl.saolourenco.sc.gov.br](http://icsl.saolourenco.sc.gov.br)



## **9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS PREMIADOS**

9.1. Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente dentro dos prazos previstos neste Edital.

9.2. Os projetos contemplados somente poderão ser alterados mediante justificativa plausível, a ser analisada pela Comissão Técnica de Avaliação, podendo a solicitação de alteração versar sobre:

1) Inclusão/Modificação de Equipe Técnica para execução do projeto;

2) Cronograma (datas e horários) da realização da atividade, desde que as alterações propostas não modifiquem o objeto pactuado e nem o formato de execução.

9.2.1. A solicitação de alteração do projeto aprovado deverá ser feita via endereço eletrônico [icsl@saolourenco.sc.gov.br](mailto:icsl@saolourenco.sc.gov.br). Após análise da Comissão, a resposta será encaminhada ao proponente com as devidas orientações.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Todos os proponentes deverão, ao término de suas intervenções, entregar para o Instituto Cultural um **Relatório de Prestação de Contas** sobre a realização das atividades propostas, conforme disponível no Anexo VI, que deverá ser entregue obrigatoriamente até **31 de março de 2022**.

10.2. O não cumprimento das obrigações previstas neste Edital, acarretará na notificação do proponente para que proceda a devolução dos valores creditados para o Fundo Municipal de Cultura, com as devidas correções legais, além do impedimento de participação nos editais municipais no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

10.3. O Município de São Lourenço do Oeste, por meio do Instituto Cultural de São Lourenço, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.), e ou cartas de patrocínio necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos proponentes.

10.4. Os projetos contemplados neste Edital autorizam o Município de São Lourenço do Oeste e o Instituto Cultural, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

10.5. É de responsabilidade dos concorrentes acompanharem os resultados e os prazos do presente Edital no site do ICSL, bem como responder as comunicações feitas via endereço eletrônico.

10.6. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através de e-mail, telefone, WhatsApp, ou presencialmente na sede do Instituto Cultural.

10.7. O gerenciamento deste Edital cabe à Comissão Técnica de Avaliação,

*Em caso de dúvidas encaminhe um e-mail para:*

[icsl@saolourenco.sc.gov.br](mailto:icsl@saolourenco.sc.gov.br)

Instituto Cultural de São Lourenço

9

Via Parque, SN – Anexo ao Centro de Eventos - Pavimento Inferior

Bairro Cruzeiro, São Lourenço do Oeste – SC, CEP: 89990-000

(49) 3344 8526 – whatsapp

[icsl.saolourenco.sc.gov.br](http://icsl.saolourenco.sc.gov.br)



designada pela Portaria nº 27, de 27 de agosto de 2021/ICSL.

10.8. Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão Técnica de Avaliação e Procuradoria Geral do Município, para dirimir eventuais questões relativas a este Edital.

10.9. Os proponentes inscritos neste Edital deverão cumprir com as determinações previstas na legislação vigente.

10.10. Previsão de Cronograma\*:

<b>Período de Inscrição</b>	On-line, entre os dias 28 de setembro a 28 de outubro de 2021.
<b>Divulgação da Lista de Inscritos</b>	A partir de 03/11/2021
<b>Resultado da Habilitação</b>	A partir de 08/11/2021
<b>Prazo de recursos - habilitação</b>	03 dias após a publicação da habilitação
<b>Divulgação da homologação da habilitação (após recursos)</b>	A partir de 16/11/2021
<b>Pagamento dos Prêmios</b>	Até 31/12/2021
<b>Relatório de Prestação de Contas</b>	Até 31/03/2022

\* O cronograma é uma **previsão e poderá sofrer alterações** em caso de necessidade, por manifestação da Comissão Técnica de Avaliação, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar suas alterações, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao concorrente, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.

10.11. Fazem parte deste Edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição para Pessoa Física;

Anexo II - Formulário de Inscrição para Pessoa Jurídica;

Anexo III - Declaração de Coletivo Cultural;

Anexo IV - Modelo de Cartas de Anuência;

Anexo V - Modelo de recurso - Habilitação;

Anexo VI - Relatório de comprovação de realização do projeto.

São Lourenço do Oeste/SC, 20 de setembro de 2021.

**JADER GABRIEL IORIS**  
Fundo Municipal de Cultura



## ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome Completo:

Grupo/Artista:

Data de Nascimento:

Número do RG/CNH/Carteira  
de Identidade Profissional:

É obrigatório informar o número do seu RG/CNH/Carteira de Identidade Profissional..

Número do CPF:

É obrigatório informar o número do seu CPF.

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Número do PIS/PASEP:

É obrigatório informar o número do PIS/PASEP do Proponente a este Edital. A falta deste campo pode resultar na desclassificação do candidato.

E-mail para contato:

Informe um e-mail que você tenha acesso e abra com recorrência. Ele será o canal de comunicação do ICSL com você.

Telefone para contato:

Informe um telefone que você tenha acesso e veja com recorrência. Ele será o canal de comunicação que o ICSL terá com você.

Dados Bancários:

Informe o banco, agência e número da conta corrente de titularidade do proponente, com sede no município de São Lourenço do Oeste.

Em caso de dúvidas encaminhe um e-mail para:

[icsl@saolourenco.sc.gov.br](mailto:icsl@saolourenco.sc.gov.br)

Instituto Cultural de São Lourenço

Via Parque, SN – Anexo ao Centro de Eventos - Pavimento Inferior  
Bairro Cruzeiro, São Lourenço do Oeste – SC, CEP: 89990-000  
(49) 3344 8526 – whatsapp  
[icsl.saolourenco.sc.gov.br](http://icsl.saolourenco.sc.gov.br)



**Você foi contemplado em algum Edital com Recurso Federal oriundo da Lei Aldir Blanc, a nível municipal ou estadual?** *(Assinale apenas uma opção):*

Não, não fui contemplado

Sim, fui contemplado. Informe qual: \_\_\_\_\_

### **SOBRE A PROPOSTA**

**Linguagem Artística e Cultural da proposta** *(Item 1.2 do presente Edital)*

Patrimônio e Expressões Culturais.

Artes Cênicas.

Música.

Artes e Artesanato.

Leitura e Literatura.

Audiovisual e Criações Funcionais.



**Modalidade da proposta** (Item 2.1.1. do presente Edital)

- |                          |   |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | <b>Apresentações Musicais</b>                                     |
| <input type="checkbox"/> | <b>Montagem de Estrutura para os dias 05/12, 10/12 e 12/12</b>    |
| <input type="checkbox"/> | <b>Montagem de Estrutura para os dias 19/12, 22/12 e 23/12</b>    |
| <input type="checkbox"/> | <b>Montagem de Estrutura para transmissão ao vivo.</b>            |
| <input type="checkbox"/> | <b>Roda de Conversa.</b>  |
| <input type="checkbox"/> | <b>Produção, Veiculação e/ou difusão de materiais artísticos.</b> |
| <input type="checkbox"/> | <b>Produção/Organização e Realização de Espetáculo/Evento.</b>    |
| <input type="checkbox"/> | <b>Criação de Artes</b>   |

**Nome da proposta:**

**O que será realizado pela proposta?** (Descreva de forma clara e objetiva qual a proposta que você pretende realizar. Descreva o que será realizado, qual a quantidade e em qual local ou plataforma. Ex.: Serão realizados dois shows no formato de live (ao vivo) nas plataformas Youtube, Facebook e Instagram)

**O que a proposta pretende alcançar?** (Informe quais os resultados que você pretende obter com a proposta e qual a relevância para a cultura de São Lourenço do Oeste)



**Onde será realizada a proposta?** (Informe o local (ex.: bares, parques, ginásios) ou a plataforma on-line (ex.: Youtube, Instagram, Facebook) onde será realizado o projeto. No caso de plataforma online informe o endereço eletrônico em que será realizado. Caso sua proposta seja realizada em um local que seja necessário autorização prévia como locais públicos ou privados, apresente a carta de anuência conforme modelo disponível no Anexo IV).

**Quando será realizada a proposta?** (Informe o cronograma de trabalho considerando os prazos máximos previstos neste edital e iniciando em novembro de 2021. Descreva aqui as tarefas, estipulando datas de início e tempo de duração das mesmas. Ex.: 01/11/2021 - Criação das peças de divulgação (7 dias); 08/11/2021 - Envio das peças de divulgação para aprovação (10 dias). Se preferir anexe a tabela contendo o cronograma de trabalho)

**Qual será a contrapartida da proposta?** (Informe de forma prática se o projeto terá como resultantes outros projetos, como por exemplo: Através dos shows faremos uma oficina sobre música e as bandas lourencianas em uma escola do município.)

**Produção cultural dos últimos 2 anos** (Descreva sua produção cultural como a participação ativa em eventos, projetos, consultoria, pesquisa, oficinas, apresentações, produtos e objetos culturais)

**Com relação a atividade cultural, você exerce:** (Marque apenas uma opção. Se a sua atividade cultural é responsável pela sua única fonte de renda, ela é uma atividade exclusiva. Se por acaso você possui outra atividade como fonte de renda que não seja cultural, você exerce uma atividade mista.)

Atividade cultural exclusiva

Atividade cultural mista

Em caso de dúvidas encaminhe um e-mail para:  
[icsl@saolourenco.sc.gov.br](mailto:icsl@saolourenco.sc.gov.br)

Instituto Cultural de São Lourenço  
Via Parque, SN – Anexo ao Centro de Eventos - Pavimento Inferior  
Bairro Cruzeiro, São Lourenço do Oeste – SC, CEP: 89990-000  
(49) 3344 8526 – whatsapp  
[icsl.saolourenco.sc.gov.br](http://icsl.saolourenco.sc.gov.br)



**Anexe imagens (.jpg ou .png), textos (.pdf) ou arquivos compactados (.zip ou .rar) de até 5 MB que sejam relevantes para o entendimento e apresentação da proposta junto ao e-mail a ser enviado.** (Opcional)

**Informe o endereço eletrônico do Youtube ou Vimeo que contenham seu vídeo, trailer, teaser ou fragmento da apresentação que sejam relevantes para o entendimento da proposta.** (Opcional. Informe o endereço completo ex.:

<https://www.youtube.com/watch?v=LBrZHoUo0A8>)

Declaro para fins de comprovação e participação no presente Edital que sou trabalhador(a) da cultura, profissional ou amador, com comprovada atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural, residente e domiciliado(a) na cidade de São Lourenço do Oeste há pelo menos 1 (um) ano, no endereço acima informado e atendo aos critérios deste Edital, estando inscrito(a) com o Cadastro de Pessoa Física (CPF)

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos de participação do Edital de Seleção e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.



## ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

**Razão Social:**

**Nome Fantasia:**

**Número do CNPJ:**

*É obrigatório informar o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e anexar uma cópia do comprovante*

**Endereço do CNPJ:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**Estado:**

**CEP:**

**E-mail para contato:**

*Informe um e-mail que você tenha acesso e abra com recorrência. Ele será o canal de comunicação do ICSL com você*

**Telefone para contato:**

*Informe um telefone que você tenha acesso e veja com recorrência. Ele será o canal de comunicação que o ICSL terá com você.*

**Dados Bancários:**

*Informe o banco, agência e número da conta corrente de titularidade do proponente, com sede no município de São Lourenço do Oeste.*

**Nome Completo do  
Responsável legal:**

**Número do RG ou CNH do Responsável legal:**

*É obrigatório informar o número do seu RG ou CNH.*



**Número do CPF do Responsável legal:**

*É obrigatório informar o número do seu CPF.*

**E-mail do Responsável legal:**

*Informe um e-mail que você tenha acesso e abra com recorrência. Ele será o canal de comunicação do ICSL com você.*

**Telefone do Responsável legal:**

*Informe um telefone que você tenha acesso e veja com recorrência. Ele será o canal de comunicação que o ICSL terá com você.*

**O CNPJ proponente foi contemplado em algum Edital com Recurso Federal oriundo da Lei Aldir Blanc, a nível municipal ou estadual?** *(Assinale apenas uma opção):*

Não, não fui contemplado

Sim, fui contemplado. Informe qual: \_\_\_\_\_

### **SOBRE A PROPOSTA**

**Linguagem Artística e Cultural da proposta** *(Item 1.2 do presente Edital)*

Patrimônio e Expressões Culturais.

Artes Cênicas.

Música.

Artes e Artesanato.

*Em caso de dúvidas encaminhe um e-mail para:*  
[icsl@saolourenco.sc.gov.br](mailto:icsl@saolourenco.sc.gov.br)

Instituto Cultural de São Lourenço  
Via Parque, SN – Anexo ao Centro de Eventos - Pavimento Inferior  
Bairro Cruzeiro, São Lourenço do Oeste – SC, CEP: 89990-000  
(49) 3344 8526 – whatsApp  
[icsl.saolourenco.sc.gov.br](http://icsl.saolourenco.sc.gov.br)



Leitura e Literatura.

Audiovisual e Criações Funcionais.

**Modalidade da proposta** *(Item 2.1.1. do presente Edital)*

**Apresentações Musicais**

**Montagem de Estrutura para os dias 05/12, 10/12 e 12/12**

**Montagem de Estrutura para os dias 19/12, 22/12 e 23/12**

**Montagem de Estrutura para transmissão ao vivo.**

**Roda de Conversa.**

**Produção, Veiculação e/ou difusão de materiais artísticos.**

**Produção/Organização e Realização de Espetáculo/Evento.**

**Criação de Artes**

**Nome da proposta:**

**O que será realizado pela proposta?** (Descreva de forma clara e objetiva qual a proposta que você pretende realizar. Descreva o que será realizado, qual a quantidade e em qual local ou plataforma. Ex.: Serão realizados dois shows no formato de live (ao vivo) nas plataformas Youtube, Facebook e Instagram)



**O que a proposta pretende alcançar?** (Informe quais os resultados que você pretende obter com a proposta e qual a relevância para o cenário cultural de São Lourenço do Oeste)

**Onde será realizada a proposta?** (Informe o local (ex.: bares, parques, ginásios) ou a plataforma online (ex.: Youtube, Instagram, Facebook) onde será realizado o projeto. No caso de plataforma online informe o endereço eletrônico em que será realizado. Caso sua proposta seja realizada em um local que seja necessário autorização prévia como locais públicos ou privados, apresente a carta de anuência conforme modelo disponível no Anexo IV)

**Quando será realizada a proposta?** (Informe o cronograma de trabalho considerando os prazos máximos previstos neste edital e iniciando em novembro de 2021. Descreva aqui as tarefas, estipulando datas de início e tempo de duração das mesmas. Ex.: 01/11/2021 - Criação das peças de divulgação (7 dias); 08/11/2021 - Envio das peças de divulgação para aprovação (10 dias). Se preferir anexe a tabela contendo o cronograma de trabalho)

**Qual será a contrapartida da proposta?** (Informe de forma prática se o projeto terá como resultantes outros projetos, como por exemplo: Através dos shows faremos uma oficina sobre as bandas lourencianas em uma escola do município).

**Com relação a atividade cultural que o CNPJ exerce:** (Marque apenas uma opção. Se a sua atividade cultural é responsável pela sua única fonte de renda, ela é uma atividade exclusiva. Se por acaso você possui outra atividade como fonte de renda que não seja cultural, você exerce uma atividade mista.)

Atividade cultural exclusiva

Atividade cultural mista

Em caso de dúvidas encaminhe um e-mail para:  
[icsl@saolourenco.sc.gov.br](mailto:icsl@saolourenco.sc.gov.br)

Instituto Cultural de São Lourenço  
Via Parque, SN – Anexo ao Centro de Eventos - Pavimento Inferior  
Bairro Cruzeiro, São Lourenço do Oeste – SC, CEP: 89990-000  
(49) 3344 8526 – whatsapp  
[icsl.saolourenco.sc.gov.br](http://icsl.saolourenco.sc.gov.br)



**Anexe imagens (.jpg ou .png), textos (.pdf) ou arquivos compactados (.zip ou .rar) de até 5 MB que sejam relevantes para o entendimento e apresentação da proposta junto ao e-mail a ser enviado.** (Opcional)

**Informe o endereço eletrônico do Youtube ou Vimeo que contenham seu vídeo, trailer, teaser ou fragmento da apresentação que sejam relevantes para o entendimento da proposta.** (Opcional. Informe o endereço completo ex.:

<https://www.youtube.com/watch?v=LBrZHoUo0A8>)

Declaro para fins de comprovação e participação no presente edital que sou a pessoa jurídica, coletivo, organização da sociedade civil, microempresa ou empresa, organização comunitária, cooperativa ou instituição, formalizado, ou, não, possuo trabalho comprovado na área cultural, com ou sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, há pelo menos 01 (um) ano, atendo os critérios deste edital, e estou inscrita com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos de participação do Edital de Seleção e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

### **ANEXO III**

## **CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO COLETIVO CULTURAL**

Nós, membros do Coletivo Cultural \_\_\_\_\_ (nome do Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (dia/mês/ano), foi decidido apresentar projeto para inscrição no **EDITAL DE SELEÇÃO 01/2021 - LEI ALDIR BLANC** do município de São Lourenço do Oeste.

Nesta reunião, nomeamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (Representante do Coletivo Cultural), portador(a) do documento de identificação \_\_\_\_\_ (tipo do documento de identificação) de nº \_\_\_\_\_ (nº do documento de identificação) e CPF nº \_\_\_\_\_ (nº do CPF), como representante e responsável pelo Coletivo Cultural e pela inscrição que concorrerá ao prêmio, bem como para recebê-lo em nome do nosso Coletivo Cultural.

Assim **AUTORIZAMOS** e nos **COMPROMETEMOS**:

1. Recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R\$ \_\_\_\_\_ (valor e por extenso), a ser depositado em conta corrente, conforme dados bancários indicados no Formulário de Inscrição, em nome do(a) Representante do Coletivo Cultural.
2. Apresentação do Relatório de comprovação das atividades (Anexo VI) pelo Representante do Coletivo Cultural no prazo previsto no Edital, após o recebimento do prêmio, para fins de avaliação das atividades promovidas a partir da premiação desta iniciativa cultural e dos benefícios e efeitos trazidos para a comunidade, podendo ser enviado materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.
3. O Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Seguem em anexo a esta Carta as cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Coletivo Cultural candidato (apenas maiores de 18 anos):

1. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:     /     /	CPF:
Assinatura:	



2. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:     /     /	CPF:
Assinatura:	

3. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:     /     /	CPF:
Assinatura:	

4. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:     /     /	CPF:
Assinatura:	

5. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:     /     /	CPF:
Assinatura:	

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

São Lourenço do Oeste/SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura  
(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural)  
NOME COMPLETO



**ANEXO IV**  
**MODELOS DE CARTAS DE ANUÊNCIA**

**PARTICIPANTES DE PROJETOS CULTURAIS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor/UF:  
\_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que estou ciente do projeto cultural proposto pelo  
Sr. (a): \_\_\_\_\_ para o **EDITAL DE SELEÇÃO**  
**DA LEI ALDIR BLANC 2021**, que concordo e me comprometo em participar do mesmo  
na condição de \_\_\_\_\_ (especificar a função exercida no  
projeto): \_\_\_\_\_, caso este projeto venha a ser contemplado.

São Lourenço do Oeste/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do responsável  
Nome do responsável  
Instituição

## ANEXO V MODELO DE RECURSO

### ETAPA DE HABILITAÇÃO

Eu, (*nome do proponente*), proponente do projeto cultural (*nome do projeto cultural*), contemplado na linguagem (...), portador do CPF (...), fui inabilitado na fase de habilitação do **EDITAL DE SELEÇÃO DA LEI ALDIR BLANC 2021** e apresento recurso face ao parecer emitido pela Comissão Técnica de Avaliação.

O objeto de contestação refere-se ao(s) seguinte(s) item(ns):

a) (mencionar o item do edital que ocasionou a inabilitação do proponente);

Contesto este item de acordo com os seguintes motivos:

(faça a fundamentação)

b) (mencionar o item do edital que ocasionou a inabilitação do proponente);

Contesto este item de acordo com os seguintes motivos:

(faça a fundamentação)

Diante do exposto, solicito reconsideração da decisão da Comissão, para o deferimento da proposta.

São Lourenço do Oeste/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Nome e assinatura do proponente/ representante legal



**ANEXO VI**  
**RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO  
CULTURAL**

**1. INFORMAÇÕES DO PROJETO CULTURAL PREMIADO**

Título do projeto Cultural:
Linguagem:
Categoria de Inscrição:
Valor do prêmio R\$:

**2. DADOS DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)**

NOME:	
CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	UF:
E-MAIL:	TELEFONE/CELULAR:

**3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA**

NOME DO RESPONSÁVEL:	
CPF:	CARGO:



TELEFONE FIXO:

TELEFONE CELULAR:

#### 4. INFORMAÇÕES DE COMPROVAÇÃO DO OBJETO CONTEMPLADO

O relatório técnico de comprovação do objeto contemplado deve ser descrito de forma a visualizar a realização, passo a passo da execução do projeto cultural, a realização das ações culturais, a distribuição do produto cultural, informando todos os detalhes e alterações realizadas durante a execução.

##### 4.1 Desenvolvimento do projeto cultural

Descreva como foram desenvolvidas as atividades referentes ao recebimento do prêmio pelo candidato:

- 1) O que foi realizado pelo projeto? *(descreva qual produto ou serviço que foi realizado no projeto contemplado)*
- 2) Equipe envolvida no projeto *(cite quais pessoas e atribuições que cada uma desenvolveu na execução do projeto cultural)*
- 3) Em que Local/Plataforma Digital foi executada a proposta? *(cite o local ou em quais plataformas digitais foram utilizadas para realização da atividade e relacione a url (link, endereço web))*
- 4) Qual principal público beneficiário das atividades? *(cite qual ou quais os públicos que foram beneficiados pelo projeto contemplado)*
- 5) Ainda sobre sua proposta, preencha:

Data da Realização:

Tempo de duração:

Número de Visualizações/Público Atingido:

6) As atividades ocorreram com outros parceiros ou com recurso de outros parceiros? Se sim, quais? *(Cite quais os parceiros e que tipo de parceria foi firmada para a execução do projeto contemplado)*

7) Quais produtos gerados pelas atividades desenvolvidas (oficinas, teatro, cartilhas, livros, borderôs, vídeos e registros fotográficos, sites entre outros). *(Descreva e liste todos os produtos gerados no projeto contemplado e encaminhar comprovação junto ao seu relatório)*



#### 4.2 Anexos

*Listas de presença, declarações de recebimento de produtos e/ou ações culturais, e outro documentos que o proponente entender importante para a comprovação do objeto contemplado.*

#### 4.3 Fotos e vídeo

*Incluir em mídia digital (Pendrive) todas as fotografias e vídeos de todo o processo de pré-produção, execução e pós-produção do projeto cultural contemplado, peças de divulgação, bem como uma cópia digital do relatório técnico detalhado.*

### 5. ENTREGA DO RELATÓRIO TÉCNICO DETALHADO

Eu (nome do premiado) declaro que entreguei 01 (uma) via do relatório técnico detalhado, encadernado, paginado e assinado, mídia digital (pendrive) contendo uma cópia do relatório, fotos, vídeos, clipagens entre outros materiais que comprovem o cumprimento do objeto contemplado no Edital de Seleção Aldir Blanc 01/2021 de São Lourenço do Oeste/SC.

Estou ciente que deverei guardar uma cópia deste relatório e documentos que comprovem a execução do objeto em meu arquivo pessoal por no mínimo 10 (dez) anos.

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO PREMIADO

### 6. PROTOCOLO

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR DO ICSL